



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020.

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **BRIZULIN LAZER E PISCINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.690.900/0001-00, com sede em a Rua Paraná, 4754, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA PARA PISCINA UTILIZADA PARA AULAS DE HIDROGINÁSTICAS AS PESSOAS DA TERCEIRA IDADE.**

Valor: **R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).**

Prazo: 05 (cinco) dias.

Ibema, 27 de maio de 2020



DECRETO Nº 1396/2020

SÚMULA: Designa servidor para função abaixo relacionada e dá providências

Adelar Arrosi, Prefeito Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado para exercer a Função de Chefe de Serviços Rodoviários do Interior o servidor **ANDERSON CARLOTA** (Matricula 6408/01), portador da Cédula de Identidade **RG nº 10.034.821-7 SSP-PR**, sem acréscimo salarial para a função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, em 26 de maio de 2020.

Adelar Arrosi
Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 044/2013 de 01/10/2013

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone/Fax: (45) 3238-1289



RESOLUÇÃO Nº 33

SÚMULA: APROVA o Relatório do 1º Quadrimestre de Gestão Municipal da Política de Assistência Social, período de janeiro a abril de 2020 e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** em Reunião Ordinária realizada em 26 de maio de 2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 044/2013, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social a qual "Dispõe sobre a instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social".

CONSIDERANDO a Resolução/CNAS nº 145 de 15/10/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social.

RESOLVE

ART. 1º - APROVAR o Relatório do 1º Quadrimestre de Gestão Municipal da Política de Assistência Social, período de janeiro a abril de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ibema, 26 de maio de 2020.

Terezinha Ribeiro da Cruz

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná
Fone (45) 3238 1289



RESOLUÇÃO Nº16

SÚMULA: Aprova o Relatório do 2º Bimestre da Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente do município de Ibema/Pr, do período de março e abril de 2020, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Tutelar em **Reunião Extraordinária** realizada em 26 de maio de 2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

Considerando a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990;

Considerando a autonomia dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, pois se compreende que este é o responsável pelo controle social da Política da Criança e do Adolescente no âmbito municipal.

RESOLVE

ART. 1º - Aprovar o Relatório do 2º Bimestre da Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente do município de Ibema/Pr, no período de março a abril de 2020.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 26 de maio de 2020.

Edina G. Vigo B.
Edina Glória Vigo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ**

**RELATÓRIO DO 2º BIMESTRE DA GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR**

PERÍODO: MARÇO E ABRIL 2020

**IBEMA – PR
2020**



1. IDENTIFICAÇÃO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR

CNPJ: 80881931/0001-85

PREFEITO: ADELAR ANTONIO ARROSI

MANDATO DE 01/01/2017 a 31/12/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

Silvana Vigo da Rocha

Endereço: Rua Travessa Mato Grosso, 513 - Centro

PRESIDENTE DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Edina Glorinda Vigo

Data de mandato: 09/10/2019 – 08/10/2021

Handwritten signature and initials, possibly of the President of the Council, Edina Glorinda Vigo.



2. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O relatório de gestão de atendimento da criança e do adolescente é um requisito da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado, **IN TCE nº. 036/09**, que estabelece os procedimentos, objetivos, finalidades e retrata de forma quantitativa e qualitativamente as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente.

O presente relatório traz informações do atendimento à criança e ao adolescente através das áreas de saúde, educação, esportes e cultura e assistência social.

O relatório é acompanhado pelas instâncias do controle social do município, legalmente constituídos, conforme conferido pela Constituição Federal de 1988, e respectivos marcos legais, legislações pertinentes das áreas, tais como: ECA lei federal nº. 8.060 de 1990, Lei do SUS, lei 8.080/90, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº. 9394/96, Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº. 8.742/93.

3. OBJETIVO

- Apresentar as ações, programas e projetos de atendimento a criança e ao adolescente no município nos **meses de março e abril de 2020**.
- Dar transparência nas ações do executivo municipal;
- Obter dados e indicadores sendo possível sua leitura para correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente.
- Facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;
- Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas e em que medida um programa alcança o nível desejado de resultados.



4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DOS INDICADORES

1. O relatório de gestão do terceiro bimestre, de atendimento à criança e ao adolescente, foi elaborado através dos dados levantados com as secretarias envolvidas, juntamente com cada unidade executora das ações.
2. As informações também são relativas ao cadastro dos programas e dos órgãos, junto à secretaria executiva do CMDCA.
3. As informações do Conselho Tutelar constam das planilhas e do SIPIA, fornecidos pelo órgão de acompanhamento e de proteção à criança e ao adolescente.
4. As informações contidas quanto ao orçamento, são anexadas planilhas referentes aos relatórios emitidos pela contabilidade da prefeitura, o que fará parte integrante deste relatório.
5. O **Controle Interno** procederá à leitura e verificação dos dados e bem como validará o mesmo.
6. O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** procederá à leitura, e apresentará em reunião ampliada, designada para este fim, emitindo seu parecer sobre o mesmo, efetuando a sua publicização em diário oficial do município.
7. O **Poder Executivo**, juntamente com os procedimentos de prestação de contas e metas fiscais da prefeitura, apresentará o **relatório de gestão em audiência pública**.

5. PADRÕES DE QUALIDADE E MONITORAMENTO DAS AÇÕES:

Os padrões de qualidade referem-se e configuram-se as regulamentações e exigências de cada política e modalidade de serviço prestado, seguindo os padrões mínimos de organização, qualidade, estruturação recomendados em seus documentos e guias técnicos de operação da política de atendimento.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF

NOME DO ORGÃO /INSTITUIÇÃO / EQUIPAMENTO:		ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		NATUREZA: GOVERNAMENTAL			
ENDEREÇO: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro		RESPONSÁVEL LEGAL: Silvana Vigo da Rocha			
TELEFONE: (45) 3238- 1289		E-MAIL: sec.bemestarsocialibema@hotmail.com			
Nº.	Programa	Local	Objetivos	Faixa etária	Nº de participação
	Oficina "Virtudes e Valores na Infância".	CRAS	Afiandar a segurança de convívio familiar e comunitário, desenvolvimento da autonomia e promover o fortalecimento de vínculos, trabalhando de maneira preventiva e voltada à identificação de vulnerabilidade, riscos e potencialidades sociais de famílias com a presença da criança.	Crianças de 07 a 09 anos	07
	Oficina "Gestantes para uma vida bem vinda"	CRAS	Fornecer orientação e prevenção para melhoria da qualidade de vida, bem como fortalecer a função protetiva da família.	Gestantes	00
	Oficina Adolescer	CRAS	Afiandar a segurança de convívio familiar e comunitário, desenvolvimento da autonomia e promover o fortalecimento de vínculos, trabalhando de maneira preventiva e voltada à identificação de vulnerabilidade, riscos e potencialidades sociais de famílias com a presença da criança	Adolescentes meninas na faixa etária de 11 a 17 anos	05
	Oficina Medidas	CRAS	Afiandar a segurança de convívio familiar e	Adolescentes	06



Socioeducativas	comunitário, desenvolvimento da autonomia e promover o fortalecimento de vínculos, trabalhando de maneira preventiva e voltada à identificação de vulnerabilidade, riscos e potencialidades sociais das famílias e do adolescente em situação de risco.	em Medidas socioeducativas	
Oficina Protagonismo na Adolescência - meninos	CRAS Fornecer orientações e prevenção para a melhoria da qualidade de vida dos adolescentes, propondo uma mudança de paradigma na abordagem desta clientela, observando o fato de que é a partir das vivências que os adolescentes poderão estabelecer novas práticas a serem assimiladas pela sociedade em geral.	Adolescentes meninos na faixa etária de 11 a 17 anos	03
TOTAL DE ATENDIMENTOS			21

Fonte: CRAS março e abril de 2020

Conforme o Decreto Municipal nº 1370/2020 declara o isolamento social sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus –COVID -19 as atividades foram suspensas.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO:		NATUREZA: GOVERNAMENTAL			
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social					
ENDEREÇO: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro		RESPONSÁVEL LEGAL: Silvana Vigo da Rocha			
TELEFONE: (45) 3238- 1289		E-MAIL: sec.bemestarsocialibema@hotmail.com			
Nº.	Programa	Local	Objetivos	Faixa etária atendidos	Nº de participação
1	Oficina de Brinquedoteca	CRAS	Oportunizar o espaço lúdico para brincar de forma de prazer, na construção de conhecimento e de compreensão do mundo por meio de brincadeiras, participação, desenvolvimento de atividades lúdicas, da criatividade e da sociabilidade.	06 a 15	15
6	Oficina de Informática	CRAS	Contribuir para a inclusão nas tecnologias da informação e comunicação, com atividades diversificadas, enriquecendo as linguagens tecnológicas, abrindo caminhos de saberes de cidadania, proporcionando o aprendizado de algo novo e valoriza a vida e a experiência das pessoas.	A partir dos 08 anos	86
7	Oficina de Ballet	CRAS	Oportunizar espaço de convívio social, desenvolvendo	05 a 15	



		relações de afetividade e sociabilidade, a fim de prevenir ocorrência de exclusão e risco social.		61
8	Oficina de Música	CRAS	Resgatar primeiramente os valores da participação para a reconstrução de uma comunidade com ideia de cidadania, bem como estabelecer uma nova proposta à comunidade, visando assim à ampliação de conhecimento e de cultura, agindo como um bom modelo a ser seguido a aqueles que estão em fase de amadurecimento de sua personalidade através da música.	06 a 18 61
	Oficina de Capoeira	CRAS	Oportunizar espaço de convívio social, desenvolvendo relações de afetividade e sociabilidade, a fim de prevenir ocorrência de exclusão e risco social.	84
9	Bolsa Família, recebendo.	CRAS	Promover o acesso das famílias carentes à rede de serviços públicos como educação e saúde.	0 a 18 519
TOTAL DE ATENDIMENTOS				826

Fonte: CRAS – março e abril de 2020

Conforme o Decreto Municipal nº 1370/2020 declara o isolamento social sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus –COVID -19 as atividades foram suspensas.



SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

SERVIÇOS	Quantidade procedimentos
Visitas domiciliares / acompanhamento Familiar (Assistente Social e Psicóloga)	18
Visitas domiciliares - acompanhamento psicológico e Social a pedido Conselho Tutelar	06
Atendimento Assistente Social	136
Atendimento Psicóloga	13
Relatório Psicológico e Social encaminhado ao Conselho Tutelar	06
Reunião técnicas (Assistente Social e Psicóloga)com o Conselho Tutelar	09
Encaminhamento para Secretaria de Saúde	03
Doação de peças de roupas/ colchão/ calçados	176
Novos cadastros no CadÚnico	12
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – abril/2020	429
Atendimento e orientação auxílio emergencial	475
Transferências de cadastro para o município	12
Atualizações Cadastrais	20
Atendimento SIBEC	15
Famílias Incluídas no Programa Bolsa Família	121
Desligamento de famílias no Programa Bolsa Família	00
Benefícios bloqueados/ suspensos por descumprimento de condicionalidades	00
Declaração para baixa renda de luz	13
Declaração para baixa renda de água	07
Declaração para Programa Leite das Crianças	08
Visitas Programa Bolsa Família e Família Paranaense	00
Parecer Técnico Bolsa Família	00
TOTAL DOS ATENDIMENTOS	1.479

Fonte: CRAS abril e maio/2020



**CONCEÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 021/2010.**

Solicitação de 2ª via de certidão nascimento/casamento	00
Declaração para insenção de pedido de identidade	00
Cestas básicas	75
Aluguel Social 01 famílias	02
TOTAL	77

Fonte: CRAS março e abril/2020

Conforme o Decreto Municipal nº 1370/2020 declara o isolamento social sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus –COVID -19 as atividades foram suspensas.



**ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL**

**SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.**

AÇÕES DESENVOLVIDAS	NÚMEROS
Atendimento Psicossocial	07
Atendimento Psicológico	00
Visita domiciliares	03
Atendimento Psicossocial Violência do Idoso	02
Visitas Domiciliares – Acompanhamento Psicossocial a pedido do Ministério Público/ Poder Judiciário	02
Relatório Social destinado ao Ministério Público/ Poder Judiciário	05
Atendimento Psicológico Violência da Criança e/o Adolescente	00
Atendimento Psicossocial – Pessoa com Deficiência	00
Atendimento Psicológico e Social violência contra mulher	02
Relatório Social Medidas Sócioeducativas	04
Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas	04
Acompanhamento Medidas Socioeducativas	04
Plano Individual de Atendimento (PIA) de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	02
Visita Institucional	01
Reunião Técnicas (Equipe, Conselho Tutelar e Prefeito)	04
Informações Públicas	38
TOTAL DE AÇÕES	78

Fonte: Serviço Proteção Especial – março e abril/2020

Conforme o Decreto Municipal nº 1370/2020 declara o isolamento social sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus –COVID -19 as atividades foram suspensas.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DO CONSELHO TUTELAR

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTOS DAS AÇÕES

SERVIÇOS	Quantidade de procedimentos
Inclusão Social / CRAS/ Proteção Especial	14
Atendimento Saúde	14
Orientação e atendimento na sede	21
Orientação via telefone	50
Atendimento familiar (residência)	29
Educação	03
Psicóloga	00
Notificação / termo de entrega	00
Destacamento Polícia Militar (Acompanhamento Depoimento, outros)	02
Polícia Civil	03
Requisição de 2º via de Certidão Nascimento	00
Pedido de Guarda/ Pensão	00
Medidas sócias educativas	00
Liberdade assistida	00
Ficha Fica	02
Acolhimento	00
Fórum	02
Denuncia disque 100	00
Saúde	02
IML	00
TOTAL DE ATENDIMENTOS	142

Relatório Conselho Tutelar referente março e abril/2020.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

ÁREA: ESPORTE		NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () Mista					
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO:		RESPONSÁVEL LEGAL: Neiva Terezinha Chaves Leite					
ENDEREÇO: AV. Ney Euirson Napoli		E-mail:					
TELEFONE: (45)32381347							
Nº.	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº. de Atendidos
01	Escolinha de Futsal Manhã	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com o outro.	Acima de 09 anos	60
02	Vôlei feminino manhã	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com os outros	Acima de 07 - 15 anos	20
03	Vôlei Tarde	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com os outros	10 anos acima	40
04	Escolinha de Futsal - tarde	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com os outros	07 - 15 anos	35
	TOTAL						155

Fonte: Secretaria Municipal de Esporte - março e abril de 2020.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

ÁREA: EDUCAÇÃO E CULTURA				
NOME DO ORGÃO /INSTITUIÇÃO/ EQUIPAMENTO:		NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () Mista		
ENDEREÇO: AV. Ney Euirson Napoli		RESPONSÁVEL LEGAL: Neiva Terezinha Chaves Leite		
TELEFONE: (45)32381347		E-mail: neivachleite@hotmail.com		
Nº	Programa	Local onde é Prestado o Serviço	Objetivos	Nº de Atendidos
01	<ul style="list-style-type: none"> - Educando através da brincadeira. - Voando no mundo da imaginação. - A importância da Psicomotricidade no desenvolvimento da criança na Educação Infantil. - A magia das cores. - Alimentação saudável. - Datas comemorativas. - Hábito de higiene e saúde. 	CMEI Iolanda Stander Lovato	<ul style="list-style-type: none"> - Organizar a construção dos conhecimentos em torno de metas previamente definidas, de forma coletiva, entre alunos e professores. - Brincar é importante para o desenvolvimento da criança. Não tem limite pra brincar, brincar é a atividade mais saudável que vai trabalhar desde a saúde mental dessa criança, seu bem-estar mental até seu bem-estar físico porque explora o corpo dela, ela pula, ela corre, ela rola. - Trabalhar as diferentes cores através de 	<p>Até os 6 anos de idade</p> <p>127 alunos</p>



02	<ul style="list-style-type: none"> - Valores e boas maneiras - Música e movimento na educação infantil - Protegendo o Meio Ambiente - Projeto Cidadão Consciente. - Projeto Literatura Encantada – A Magia de Ler. - Projeto Dia das Mães. - Projeto Alimente-se Bem - Projeto Higiene. - Projeto Família na Escola. - Projeto Brinquedos e Brincadeiras. 	CMEI ILDO VIGO	<p>histórias, pinturas e experiências; a criatividade utilizando materiais recicláveis; Desenvolver a percepção visual através do uso das diferentes cores.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fomentar o gosto pela leitura, pelo conto é o principal objetivo; - Criar o hábito de escutar histórias; - Mediar a interação entre o livro e a criança; - Proporcionar o contato com textos de qualidade literária; - Desenvolver um trabalho coletivo, no ambiente escolar, incluindo a família no processo ensino-aprendizagem, como parceira, colaboradora, estimuladora do crescimento e fortalecedora da autoestima do aluno. 	100 alunos
03	<ul style="list-style-type: none"> •Entendendo, prevenindo, e combatendo bullying na 	Capítulo IV.	<p>- Ampliar as possibilidades de construção de conhecimento de forma mais global, tendo como eixo a aprendizagem</p>	A partir 6 anos de idade



<p>escola</p> <ul style="list-style-type: none"> •Cultura da paz •Educação Alimentar •Semana Literária •Semana Da Família •Todos contra a Dengue 	<p>Escola Municipal Getúlio Vargas</p>	<p>artigos 53 a 59</p>	<p>significativa.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possibilitar o diálogo com a realidade dos alunos ampliando seus conhecimentos, com as diversas áreas de conhecimento e fomenta a perspectiva de trabalho coletivo entre professores, alunos e comunidade escolar. - Fomentar a participação e o envolvimento dos alunos no desenvolvimento de toda comunidade, escolar nos quesitos educacionais, artísticos e sociais; - Instigar alunos para a consciência da integração em seu meio social (escola); - Conduzir o aluno à percepção e análise críticas acerca de suas ações no contexto em que vivem. 	<p>222</p>
<p>04</p> <ul style="list-style-type: none"> - Projeto Recreio Dirigido. - Projeto Cidadão consciente – Cidadania. - Projeto Alimente-se 	<p>Escola Municipal Octávio Simioni</p>	<p>Capítulo IV, artigos 53 a 59</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Conscientizar quanto aos benefícios de uma alimentação saudável; - Desenvolver capacidade analítica e interpretativa nos alunos, raciocínio lógico, coordenação motora e percepção visual, 	<p>A partir 6 anos de idade</p> <p>247 alunos</p>



<p>Bem</p> <ul style="list-style-type: none"> - Projeto Saúde, Higiene Bucal e Corporal. - Projeto de Leitura – A magia de ler - Projeto Pais na Escola. - Projeto Educação no Trânsito. 	<p>tátil, olfativa e gustativa;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cuidar da saúde dos alunos e ensiná-los a cuidar de si mesmos; - Incentivar o aluno à leitura de forma prazerosa, levando ao conhecimento de um mundo mais amplo, desenvolvendo a habilidade de se expressar bem em língua materna falada e escrita. - Modificar o comportamento dos alunos em relação ao trânsito através do conhecimento das leis que o regem e suas aplicações, identificando seus direitos e deveres, perigos e possíveis acidentes, de forma a minimizar a intensidade dos acidentes diários na cidade. 	<p>696</p>
<p>TOTAL</p>		<p>696</p>

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – março e abril de 2020.

Conforme o Decreto Municipal nº 1370/2020 declara o isolamento social sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus –COVID -19 as atividades foram suspensas.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DA SAÚDE
QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

ÁREA: SAÚDE		NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO: CENTRO DE SAÚDE		NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () Mista			
ENDEREÇO: RUA PARANAÍ S/Nº		RESPONSÁVEL LEGAL: Sílvia Regina P. da Rosa					
TELEFONE: 45 3238-2004		E-mail: sms@pibema.pr.gov.br					
Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº. de Atendidos
1	Saúde da Criança		Centro de Saúde	Título II Capítulo I Art. 7º ao 14º	Prover qualidade de vida para que a criança possa crescer e desenvolver todo seu potencial.	0 a 18 anos	959
2			Hospital				412
3			UAPSF				543
TOTAL DE ATENDIMENTO							1.914

Fonte: Secretaria Municipal da Saúde – março e abril/2020



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DA SAÚDE

QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

Serviços Realizados	Quantidade
Consultas (UAPSF + CS)	1.914
Consultas especializadas	19
Exames	12
Fisioterapia	03
Psicologia	00*
Atendimento saúde mental	02
Imunização	204
Internamentos	05
Atendimentos agentes comunitários (visitas)	196
Odontologia (UAPSF+CS)	40
Odonto (Bochechos flúor nas Escolas Octávio Simioni e Getúlio Vargas	00**
Teste do Pezinho	03
Puericultura	09
Teste da orelhinha	00
Assistência Social	05
TOTAL	2.412***

Fonte: Secretaria Municipal da Saúde – março e abril/2020

O quadro acima reflete o número de procedimentos, conforme fatura/SUS. E não pessoas.

*Funcionaria afastada conforme protocolo de COVID19

** Escola sem aulas conforme protocolo de covid19

*** Houve uma redução nos atendimentos/procedimentos devido aos protocolos de COVID19

Obs.

Índice de natalidade do período 01

Índice de mortalidade infantil no período 00

Índice de mortalidade materna no período 00

média/ ano

meta0%

meta0%



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
RECEITAS E DESPESAS
2º BIMESTRE/2020
MARÇO E ABRIL DE 2020

RECEITAS	No Bimestre	No Exercício
Receita do FMDCA	1.063,23	5.008,55
DESPESAS	1.063,23	5.008,55
GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, JOVEM E SUA FAMÍLIA	1.063,23	5.008,55
Material de Consumo	1.063,23	1.475,48
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2.700,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	293,07
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	540,00
Outros Auxílios Financeiros	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00
GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, JOVEM E SUA FAMÍLIA	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00



QUADRO SÍNTESE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS AREAS

Nº.	ÁREA/POLÍTICA	Nº. DE ATENDIMENTOS
01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.481
02	EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	851
04	CONSELHO TUTELAR	142
01	SAÚDE	2.412
TOTAL DE ATENDIMENTOS NO BIMESTRE		5.886

Ibema, 20 de maio de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO MUNICIPAL IBEMA

SILVANA VIGO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL

JOSIANE DOS SANTOS O. PORTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SILVIA REGINA P. DA ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RODRIGO SCATOLIN
CONTADOR



PARECER DO CONTROLE INTERNO
EXECUÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE
DESEMPENHO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MARÇO A ABRIL DE 2020

IDENTIFICAÇÃO: Município de Ibema – Pr.
CNPJ: 80.881.931/0001-85.
PREFEITO: Adelar Arrosi.
SECRETÁRIA DE BEM ESTAR SOCIAL: Silvana Vigo Rocha.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Osmar Daga.
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Neiva Terezinha Chaves Leite /Josiane dos Santos Oliveira Portolan.
SECRETÁRIO DE SAÚDE: Rodrigo Cassaneli/ Sílvia Regina Rosa Palivoda
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Edina Glorinda Vigo.
PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR: André Rabel.



O Controle Interno, função nomeada pelo executivo municipal, através do Decreto Nº. 043/2009 na data de 16 de Setembro de 2009, atendendo aos dispositivos legais, tem como objetivo principal possuir ação, preventiva, concomitante e subsequente, para que ações ilícitas, incorretas ou impróprias possam atentar contra os princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, principalmente o art. 37, seus incisos e parágrafos.

O presente parecer emitido pelo Controle Interno do município de Ibema vem atender a Instrução Normativa nº. 36/2009 de 27 de agosto de 2009, artigo 17 2º, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, que determina a entrega prévia ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Relatório das políticas de atendimento a Criança e ao Adolescente.

Trata-se de um tema de suma importância junto à administração pública, uma vez que as ações desenvolvidas deverão estar contempladas em forma de projetos atividades junto ao planejamento orçamentário, tais como PPA, LDO e LOA, oportunizando a melhor visualização e demonstração das ações em prol das políticas de atendimento da Criança e Adolescente.

OBJETO: Relatório bimestral do ano de 2020, referente à atuação e desempenho do município junto às políticas de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

PERÍODO: Referência aos meses de MARÇO e ABRIL de 2020.

OBJETIVO DO RELATÓRIO:

O presente relatório tem como objetivo efetuar a análise quanto ao desempenho do município junto à execução das Políticas de Atendimento a Criança ao Adolescente, atendendo as exigências da Lei Federal nº 8.069/90, Lei Federal Nº. 101/2000, e IN Nº 36/2009 TCE/PR, possibilitando aos gestores envolvidos, a avaliação e correção se necessário.

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO:

O presente relatório está configurado através de metodologia didática, expondo de forma clara as ações, as metas e os valores financeiros aplicados.

A primeira parte do relatório refere-se à exposição e demonstração de ações, políticas municipais existentes, de tal forma demonstrando as metas, as demandas, e os objetivos de cada ação.

Configura-se na primeira parte do relatório também a informação quanto às ações serem política de desenvolvimento nova ou ação continuada, o que facilita a avaliação junto à análise no demonstrativo de despesas e na configuração da LOA.



Quanto ao número de atendimentos podemos destacar o significativo aumento das ações e do alcance das políticas no município à população no bimestre, sendo:

Na área de Assistência Social foram realizados 2.482 atendimentos;

Na área de Educação, Cultura e Esportes foram 851 atendimentos;

Na área de

Atendimento de Violação de Direitos, o Conselho Tutelar atendeu 142 situações;

Através da Saúde da Criança, foram realizados 2.412 atendimentos;

Desta forma, o total de atendimentos realizados no bimestre foi de 5887.

No segundo bimestre, de acordo com o demonstrativo das receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os montantes das **receitas** totalizaram **R\$1.063,23** (um mil sessenta e três reais e vinte e três centavos) no bimestre. O acumulado no período o montante de **R\$ R\$5.008,55** (cinco mil oito reais e cinquenta e cinco centavos). Sendo as despesas com a Gestão dos Serviços de Proteção Básica à Criança e ao Adolescente, Jovem e sua família, no montante de **R\$5.008,55** (cinco mil oito reais e cinquenta e cinco centavos). Desse montante o valor de **R\$1.475,48 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)** com material de consumo, **R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, **R\$ 293,07 (duzentos e noventa e três reais e sete centavos)** com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)** com Obrigações Tributárias e Contributivas. Na Gestão dos Serviços de Proteção Especial à Criança e ao Adolescente, Jovem e sua família, não houve despesas no bimestre, conforme constam no balancete de receitas e despesas referentes ao bimestre, estando desta forma a sua realização e registro contábil de acordo com a Lei nº. 4.320/64 e Lei Federal nº. 8.666/93.

Apresenta-se para tanto o parecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto à autorização das despesas efetuadas, atendendo assim a determinação da Lei.

DO RELATÓRIO DE GESTÃO:

O relatório de gestão apresenta as informações necessárias, atendendo as orientações da IN Nº. 36/2009.

DAS RECOMENDAÇÕES:

Ao analisar o relatório segue as recomendações com objetivo de potencializar o desempenho das políticas municipais prestadas junto a Secretaria de Bem Estar Social.

A Secretaria de Bem Estar Social:

A Secretaria de Bem Estar Social, deverá em tempo hábil, emitir o relatório para fins de análise e emissão de parecer do Controle Interno e posterior



apresentação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Quanto às metas e atendimentos efetuados, é necessário que as Secretarias afins, cumpram a determinação da Lei nº. 8.069/90 e IN 36/2009 TCE/PR, vindo a efetuar os cadastros das políticas municipais sendo executadas, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Secretaria de Bem Estar Social deverá encaminhar expediente e formalizar as instruções para que as Secretarias possam proceder aos registros para o próximo bimestre.

Secretaria de Administração e Finanças

A Secretaria de Administração e Finanças deverá promover estudos da programação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, vislumbrando as ações do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de projetos atividades específicos, conforme IN Nº. 36/2009.

Secretaria de Educação e Saúde:

Deverão inscrever suas ações, registrar as Políticas de Atendimento de suas respectivas áreas, junto ao próximo bimestre, configurando-se no próximo relatório impreterivelmente.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

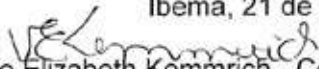
Deverá cumprir a agenda instruída junto a IN Nº. 36/2009, realizando as reuniões a fim de apreciar e acompanhar o desempenho das políticas municipais, de forma bimestral.

DA CONCLUSÃO:

Quanto ao cumprimento da Instrução Nº. 36/2009 TCE/PR, o Relatório de Gestão das Políticas de Atendimento a Criança e ao Adolescente, cumpre a finalidade em destacar e colocar em prioridade absoluta as ações, projetos e atividades voltados à Criança e ao Adolescente. Contudo é necessário ressaltar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o ano de 2020, apresenta sinteticamente as metas fiscais, valores financeiros, facilitando desta forma à emissão de relatórios físicos financeiros a cada período, visualizando as ações previstas e as ações realizadas, despesas orçadas e despesas empenhadas.

O relatório apresenta às demonstrações qualitativas e quantitativas da execução da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente no município e demonstra os números de atendimentos locais e políticas existentes.

É o parecer.
Ibema, 21 de Maio de 2020.


Vanzuze Elizabeth Kemmrich - Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, representado pelo **Sr. Prefeito Adelar Antonio Arrosi**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, tem a honra de convidar os munícipes para participarem, no dia 29 de maio de 2020 às 14:00 hs, no auditório da Câmara Municipal, da Audiência Pública para demonstração e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2020.

Contamos com sua presença.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



Conselho Municipal de Saúde de IBEMA

**Rua Paranavai, snº Centro
CEP.: 85.478-000 IBEMA / PR**

Fone/fax (045) 32382004 Ramal 25

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, representado pela senhora Dejanira Raupp, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei nº 8.080 de outubro de 1990, convoca os Conselheiros Municipais de Saúde e toda População para Audiência Pública no dia 29 de Maio de 2020 as 14:00 horas, na Câmara Municipal de Ibema situada na Rua Lino Beno Lenz, 913 - Centro, para **Apresentação e Aprovação da Prestação do 1º Quadrimestre de 2020.**

OBS: DEVIDO AO COVID TODAS AS PRECAUÇÕES SERÃO TOMADAS.

Ibema, 25 de Maio de 2020

Dejanira Raupp
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CMS